Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. AUGUSTO MAURICIO WANDERLEY

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.AMCMW - 04543/2008**
PROCESSO TC/MS	:	06640/2008
PROTOCOLO	:	912460
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	ROBERTO HASHIOKA SOLER
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO DE OBRA 270/2008
RELATOR	:	CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY
CONTRATADO (A)	:	ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CONCORRÊNCIA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	EXECUCAO DE OBRAS PARA CONSTRUCAO DO NOVO PACO MUNICIPAL,A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 3.913.927,33

Acatando o Parecer do Ministério Público Especial, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização do presente contrato, em conformidade com o disposto no inciso I (1ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso I, do artigo 311, do RITC/MS.

Após a publicação desta decisão, encaminhem-se os presentes autos à Assessoria de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente, para acompanhamento da sua execução.

Tribunal de Contas/MS, 13 de novembro de 2008.

Conselheiro Augusto Mauricio C.M. Wanderley
Relator

PRM/md